

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número		460/2002-PR	
Folha	01	De	02
Entrada em vigor			

## Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

#### 1.0 – PROPÓSITO

Instituir o Programa de Desenvolvimento Tecnológico em Insumos para a Saúde – PDTIS e o Programa de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Pública – PDTSP, no âmbito da Vice-Presidência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e estabelecer mecanismos para sua implementação.

#### 2.0 – OBJETIVOS

2.1 – Formar Redes Cooperativas por meio de articulações de projetos científicos e tecnológicos para o desenvolvimento de insumos para a saúde, observando as normas de qualidade pertinentes e proporcionar suporte logístico, operacional e financeiro para sua efetiva implementação, incentivando o desenvolvimento tecnológico e a inovação na Fundação Oswaldo Cruz.

2.2 – Formar redes Cooperativas por meio de articulações de projetos para o desenvolvimento de métodos, técnicas, produtos e serviços no campo da Saúde Pública, em suas dimensões populacional (P&D em sistemas e serviços de saúde e em vigilâncias em saúde) e individual (P&D em clínicas), proporcionando suporte logístico, operacional e financeiro para sua implementação, incentivando o desenvolvimento tecnológico e a inovação na Fundação Oswaldo Cruz.

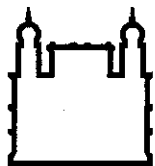
#### 3.0 – COORDENAÇÃO

3.1- Os programas PDTIS e PDTSP, serão coordenados pela Vice-Presidência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, que indicará as demais instâncias técnica e executiva dos programas.

3.2- O PDTIS e PDTSP contarão com a participação técnica e executiva, definidas na organização de cada programa.

✱

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	22.10.02



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número		460/2002-PR	
Folha	02	De	02
Entrada em vigor			

## Portaria da Presidência

### 4.0 – MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

O Manual de Organização deverá contemplar a estrutura técnica e executiva para elaboração, implementação e acompanhamento dos programas.

### 5.0 – RECURSOS

Os recursos destinados para a execução dos programas PDTIS e PDTSP serão definidos de acordo com o orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo da FIOCRUZ.

### 6.0 – FORMA DE OPERAÇÃO

As Redes Cooperativas de cada programa, serão formalizadas através de Carta Compromisso, que conterão os critérios de execução de cada Projeto.

### 7.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.

  
Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	22.10.02